TERMO ADITIVO nº 087/25 de 17/12/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 04/24 de 22/02/2024.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direto público, estabelecida à Rua Rio Branco, 320, com sede na cidade de Jupiá – SC, inscrito no CNPJ sob o n.° 01.593.132/0001-37, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ,** brasileiro, titular do CPF n.° 986.XXX.XXX.68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE;**

A EMPRESA AK CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n. º 40.646.447/0001-57, com endereço na cidade de Cordilheira Alta - SC, neste ato representada pela representante legal, **ALINE DE ALMEIDA KALLES**, titular do CPF n° 063.xxx.xxx-54, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

firmam o presente Termo Aditivo de comum acordo e com amparo na Lei nº 14.133/21, e pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado pelo período de 12(doze) meses o contrato administrativo supracitado sendo início de vigência 01/01/2026 e término em 31/12/2026. Fica reajustado em 4,46% conforme tabela IPCA dos últimos 12 meses, o valor mensal passando para **R$ 2.517,99 (dois mil quinhentos e dezessete reais e noventa e nove centavos) mês**, totalizando a estimativa para o exercício de 2026 em **R$ 30.215,88 (trinta mil duzentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá – SC, 17 de dezembro de 2025.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Contratante

ALINE DE ALMEIDA KALLES
Contratada

Fiscal designado para este aditivo:

PATRICIA BEKER ROLDO - _____
Assinatura

Testemunhas:

NOME: **CPF:** **ASSINATURA**	**NOME:** **CPF:** **ASSINATURA**

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Everton José da Maia – Procurador - OAB/SC 47086